



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

Aprova, para adesão, o Acordo sobre Privilégios e Imunidades da ASEAN

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reafirmado, de forma consistente, o seu compromisso com os princípios do direito internacional e com a sua plena integração na ASEAN, incluindo o reconhecimento dos privilégios e imunidades indispensáveis ao funcionamento eficaz da organização;

Tendo em conta que, nos termos do artigo 3.º da Carta da ASEAN, é reconhecida à ASEAN a natureza de organização intergovernamental com personalidade jurídica e que, por sua vez, os seus artigos 17.º, 18.º e 19.º conferem à própria ASEAN, ao seu Secretário-Geral, ao pessoal do Secretariado e aos Representantes Permanentes dos Estados-Membros, bem como aos funcionários em missão, os privilégios e imunidades necessários ao exercício independente e eficaz das respetivas funções nos territórios dos Estados-Membros;

Considerando que a aprovação do referido Acordo constitui um dos requisitos previstos no roteiro para a adesão de Timor-Leste à ASEAN, no quadro do Pilar Política e Segurança, e deve ser implementada após a adesão formal;

Tendo em consideração que, para se integrar plenamente na ASEAN, o Governo da República Democrática de Timor-Leste deve alinhar os seus instrumentos jurídicos com o quadro jurídico da ASEAN;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,
O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo sobre Privilégios e Imunidades da ASEAN, adotado em 25 de outubro de 2009, cuja versão em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

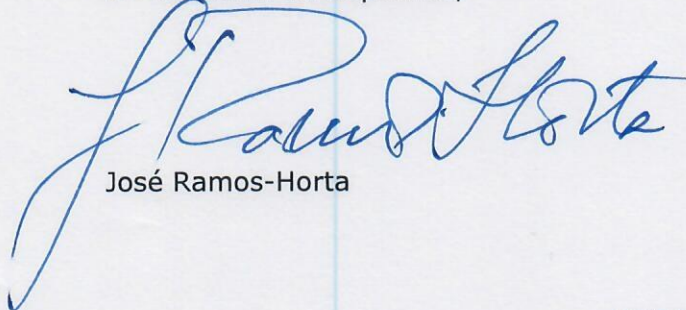
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

2009 AGREEMENT ON THE PRIVILEGES AND IMMUNITIES OF THE ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS

The Governments of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand and the Socialist Republic of Viet Nam, Member States of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN), hereinafter collectively referred to as "Member States" or individually as "Member State";